



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 232 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Deyse Bertotti para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de março de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a ***Enf. Fiscal Deyse Bertotti*** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de março de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	JOINVILLE	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROATIVA	JOINVILLE	INSTITUIÇÃO BETHESDA - HOSPITAL BETHESDA
PROATIVA	JOINVILLE	UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
PROATIVA	JOINVILLE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHIMIDT
PROATIVA	SCHROEDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RIO HERN
PROATIVA	SCHROEDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA SOSSEGO 2
PROATIVA	SCHROEDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA TOMASELLI
REATIVA	JARAGUÁ DO SUL	ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL JARAGUÁ
REATIVA	JARAGUÁ DO SUL	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSE DE JARAGUÁ DO SUL
REATIVA	JOINVILLE	GEISA MARLY DA SILVA CARNEIRO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/03/2026.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 24 de fevereiro de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária